

Dos zanjjs, mouros, baneanes e outros homens de turbante na África Oriental na segunda metade do século XVIII

José Roberto Braga Portella (CEDOPE/DEHIS-UFPR)

Os relatos portugueses contemporâneos aos primeiros contatos com os povos que habitavam a costa africana oriental não são muito claros no que diz respeito às alusões feitas em relação aos indivíduos então já presentes nos núcleos habitacionais costeiros islamizados. Desprovidos de qualquer rigor, utilizam-se dos termos cafres e mouros para se referir a estes moradores miscigenados de árabes e naturais da região. O termo mouro refere-se tanto ao omanita como ao negro islamizado, resultando em alguma confusão na sua utilização. Um termo local para significar suahíli é mujojo.

Os suahílis eram o resultado de um processo de miscigenação com os habitantes locais que antecedeu em muitos séculos a chegada dos portugueses. Este processo resultou em indivíduos com diferentes tonalidades de cor de pele, indo do negro ao pardo. Em não se constituindo a cor da pele numa referência segura para identificá-los, o aspecto exterior, principalmente a vestimenta - uso do turbante e cabaia -, passou a ser adotado pelos portugueses como meio de conferir uma identidade/denominação a esses grupos.

O termo suahíli foi utilizado para designar todos os afro-islâmicos da costa oriental africana. No entanto, em sentido mais específico, referia-se aos povos de língua banta, que habitavam a orla marítima desde Melinde até Zanzibar. Numa definição histórica mais alargada, dever-se-ia incluir também os indivíduos de origem não africana, mas participantes do complexo civilizacional islâmico da África oriental, de base predominantemente negra.

Esses povos da costa, pertencentes à rede cultural dos portos do litoral leste africano, desenvolveram um idioma próprio, de raiz banto – o ki-swahili – que se transformou numa língua franca falada desde o paralelo 2 Norte (região de Lamu) até o paralelo 15 Sul (região de Moçambique e noroeste de Madagáscar). Na base de sua cultura encontram-se duas áreas

10.4025/6cih.pphuem.526

distintas – a perso-árabe e africana negra -, que evoluíram no sentido de uma simbiose, em que se manifesta, nas suas organizações sócio-políticas, a força do elemento africano e a plasticidade do islamismo.

O termo suahíli refere-se a algo bem mais amplo que um agrupamento étnico. Pois se trata de um conjunto de povos culturalmente islamizados localizados ao sul de Mogadíscio, diferenciando-se dos africanos continentais pelo seu modo de vida, mais ligado ao comércio e às atividades marítimas como a pesca, a navegação e, a partir dos anos finais do século XVIII, ao tráfico de escravos para as Américas, além da sua tradicional participação na rota oriental de comércio de escravos.

Uma larga extensão da costa moçambicana fazia parte da esfera mercantil afro-islamita. Ainda no primeiro terço do século XIX, uma boa porção da faixa litorânea, cerca de 300 km de extensão, ainda estava sob o domínio suahíli.

É importante salientar que os muçulmanos estabelecidos nessa região, não emigraram diretamente da Pérsia ou Arábia. Eram originários de outros locais da orla marítima leste-africana ou do Oceano Índico ocidental, como Zanzibar, Comores e Quíloa. Angoche e a Ilha de Moçambique foram dois centros suahílis importantes da costa africana oriental, sendo que ambas tinham fortes ligações com Quíloa, uma vez que esta sujeitava politicamente as duas povoações.

A importância da comunidade afro-muçulmana pode ser percebida, já em tempos de domínio português, pela existência de uma escola em que se ensinava árabe, em Inhambane. Por se temer o impacto cultural com evidentes implicações futuras na soberania do território, esta escola foi fechada em 1758 e seus cinco professores foram deportados para a Ilha de Moçambique (HOPPE, 1929). O crescimento da influência muçulmana veio a culminar com o levante suahíli de 1775, o qual constituiu uma séria ameaça à presença portuguesa na região. Isto sem contar o período de conflitos intermitentes entre 1698 e 1729.

10.4025/6cih.pphuem.526

O Islã é simultaneamente uma religião, um sistema social, político e econômico, em que o Alcorão é a lei. Assim, cada muçulmano tem o dever de propagandear e dar o testemunho de Deus e da sua grandeza e fidelidade para com todos os que praticam o islamismo.

Os muçulmanos de Moçambique encaravam a educação nas mesquitas e escolas corânicas como um veículo popular, ainda que disciplinador e regulamentado, para a conversão do maior número de crianças e adultos africanos nativos. O que levou as autoridades portuguesas na região da Zambézia a atitudes plenas de receio e desconfiança.

Os muitos Moiros, que das partes da India para esta parte vem, com os quais se ligão logo estreitamente os Gentios apadrinhando os no que podem, e aparentando-se com elles nas mancebias que publicamente se vêm; e tanto assim hé para ponderar, que no anno passado de 1758 remeteu a esta Praça Manoel Gonçalves Barreto Capitam mor do Porto de Inhambane cinco Moiros, que havia annos se achavão naquellas terras, e os mandou por achar terem escolas de Lingoa arabia, nas quais documentavão os cafres daquelle Paiz na dita lingoa, e he de reparar que os não doutrinavão senão na lingoa morisca. (Copia da representação dos Irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Moçambique ao Rei, 2 de janeiro de 1759. AHU, cod. 1332, fl 122).

Outro aglomerado importante de afro-muçulmanos presente nos domínios portugueses era o da Ilha de Moçambique. Dedicavam-se tanto ao comércio, como à navegação. Em ambas as atividades atingiram posto de relevância, pois como práticos de navegação, pilotos e marinheiros, conhecidos como *lascars*, tinham uma posição crucial no comércio costeiro e transoceânico. A importância destas tripulações é revelada por possuírem direitos iguais aos dos portugueses, no que se refere ao transporte gratuito de certas quantidades de mercadorias, e que podiam vender nos portos subalternos.

No final do século XVIII, a população moçambicana islamizada que habitava na Ilha de Moçambique, no Mossuril e nas Cabaceiras, formava um contingente de cerca de vinte mil indivíduos. Afora os que habitavam nas pequenas povoações situadas ao norte da Ilha de Moçambique. (Ofício do

10.4025/6cih.pphuem.526

Governador de Cabo Delgado para o Governador de Moçambique, Isidoro de Almeida de Souza e Sá, 25 de janeiro de 1801. AHU, cx. 87, doc. 5).

Embora existissem outros núcleos espalhados por toda a costa norte do território moçambicano, estes mantinham certa autonomia em relação aos portugueses. Desde os princípios da inserção portuguesa na África Oriental, o contato luso-suahíli foi constante. Assim como no litoral ocorreram vários embates entre os portugueses e as cidades-estado suahílis, também no interior do continente houve uma guerra surda à forte presença suahíli, para que Portugal se afirmasse política e economicamente.

Como escreve Joaquim José Varella em trecho de seu relato sobre a Ilha de Moçambique, “Duas vezes foi atacada esta praça pelos arabios, nossos inimigos capitaes, que rezedião espalhados do tempo da sua fundação nestas d’Africa.” (Descrição da Capitania de Monsambique, suas povoações, e produções. 1788)

A comunidade suahíli e suas atividades comerciais nunca deixaram de ser uma presença incômoda para os portugueses. Espalhados por localidades sob a administração portuguesa ou fixados em xecados e sultanatos pulverizados ao longo de todo litoral moçambicano, não só mantinham fortes conexões entre si, mas também com outros núcleos situados mais ao norte – para além do Cabo Delgado -, constituindo-se em interlocutores de peso neste espaço do Oceano Índico.

O grupo mais influente entre os hindus presentes na África Oriental era constituído pelo baneanos que eram uma casta de comerciantes que agia originalmente em Cambaia. Foram expulsos para Meca e Guzarate, se dirigindo posteriormente para as praças comerciais de Damão e Diu. Nesta última, vieram a formar a Corporação dos Manzanes, com o objetivo de monopolizar o comércio de Diu com as possessões portuguesas da África Oriental.

Na maior parte dos casos, o termo baneane era aplicado a membros de diversas castas hindus e jainas, mas também era, muitas vezes, extensivo

aos parses e a indivíduos de outras castas que faziam do comércio, da banca e da usura, as suas principais ocupações.

Charles Boxer considera que a imagem formada pelos europeus até o século XVIII sobre os comerciantes baneanes e sua presença na África Oriental não gozava de unanimidade.

Então, como agora, os europeus estavam profundamente divididos nas suas opiniões acerca desta gente que se revelou como mais ubiqüitário e pertinaz concorrente do que os suaílis. A maior parte dos portugueses denunciou os baneanes como monopolistas sem escrúpulos e açambarcadores, ou como intermediários parasitas que prosperavam à custa da exploração tanto do colono europeu como do camponês africano. Alguns dos jesuítas, no entanto, tinham uma opinião muito diferente, e diziam que os indianos eram muito melhores colonizadores e negociantes que os portugueses. A comunidade mercantil indiana de Diu, na ilha de Moçambique, estava sob a protecção do colégio jesuíta local. Alguns dos governadores eram severamente críticos acerca dos baneanes, mas outros afirmaram que eles formavam o suporte económico da colónia e eram uma comunidade muito trabalhadora e inofensiva. (BOXER, 1977)

Essa síntese de Boxer a respeito da opinião dos reinóis sobre os baneanes é compatível com as informações coletadas por quem trabalhe com as fontes moçambicanas setecentistas, uma vez que se constata que no seio da comunidade baneane residente na costa oriental africana, a par de uma pequena elite de mercadores – cujos membros eram frequentemente intermediários dos Manzanes de Diu -, coexistia uma multidão de pequenos negociantes ambulantes, caixeiros e artesãos – muitas vezes chamados de “vadios” e “peralvilhos” -, que não só negociava por todo o território moçambicano em nome dos ricos comerciantes indianos, como também, transportavam pequenas quantidades de fazendas próprias e consignadas, tirando assim partido dos pequenos negócios que realizavam.

Em 1686, através do Vice-Rei Francisco de Távora, os baneanes tiveram acesso a condições privilegiadas para a constituição de uma companhia privada de comércio para atuar em Moçambique. Os primeiros baneanes a chegar, acompanhados pela sua criadagem, eram os delegados desta companhia.

10.4025/6cih.pphuem.526

Os baneanes vieram a monopolizar tanto o atacado como o varejo no comércio de importação. Inicialmente, suas atividades concentravam-se na Ilha de Moçambique, e apenas posteriormente foram autorizados a levar suas atividades comerciais também para o interior do continente. Estas concessões eram sucessivamente autorizadas ou revogadas, conforme os baneanes conseguissem ou não corromper os governadores gerais. Chegaram até mesmo a fundar casas comerciais nos Rios de Sena.

Os estabelecimentos baneanes comercializavam mercadorias diversificadas em regime de monopólio. A opinião sobre a conduta baneane quanto aos negócios é bastante negativa, uma vez que são comumente acusados de serem usurários, ardilosos, interesseiros e de manifestarem má fé nos contratos. Por outro lado, eram considerados como humildes, pacíficos e bons pagadores. Embora concedessem crédito em escala considerável, nos casos de não pagamento eram implacáveis, executando os devedores e tomando-lhes os bens imóveis, caso necessário.

Em 1777, a Companhia dos Manzanes foi extinta, e então os baneanes permaneceram na atividade comercial por conta própria. Com o tempo foram se apoderando não só das casas, mas também dos palmares e escravos dos moradores da Ilha.

O governador Pedro Saldanha de Albuquerque conclui sua exposição sobre os baneanes de 1783, com as seguintes palavras:

Estes homens de nada servem, para nada são úteis, e atodos cauzão danno, pois que ou corrompem ou roubão; os seus Cabedaes e os seus dinheiros não aproveitão ao Estado em que jazem (...). Se o meu parecer fosse pedido n'esta ocasião disséra, que o melhor e mais seguro remedio he lança-los fora, e extingui-los totalmente, não só d'esta Capitania, mas de Goa, Diu e Damão, e de todo o dominio Portuguez aonde apparecer. (BOTELHO, 1835).

Não é muito difícil perceber que na raiz de tal opinião, marcada pela incompreensão e até certo ódio aos baneanes, se encontra a inveja suscitada pelos invulgares meios de fortuna acumulados em curto espaço de tempo.

10.4025/6cih.pphuem.526

Essa não é uma opinião isolada de um administrador português, mas sim quase um lugar comum, que era, no entanto, contrabalançado por uma atitude ou espírito tolerante, demonstrado pela ausência de qualquer ação ostensiva contrária à comunidade baneane, em razão do reconhecimento de que estes exerciam um relevante papel social. Por exemplo, eles exerciam as tarefas artesanais, pela falta de artífices portugueses.

Essa ambiguidade também é encontrada em outras regiões da costa oriental africana, uma vez que em 1781, os moradores da Zambézia se insurgiram contra a presença dos comerciantes baneanes nos Rios de Sena. No entanto, não se deixa de reconhecer que são eles os responsáveis pelo abastecimento daquela população e os únicos a sustentar o comércio de Damão e Diu com Moçambique.

Além disso, a *gente de chapéu*, como eram conhecidos os europeus com capacidade empresarial, não tinha como competir com os baneanes, por não terem acesso a fontes de capital e contatos necessários para desenvolver as atividades de importação e exportação, fundamentais para a economia colonial. Será só no final do século XVIII e princípios do XIX, que irá emergir um grupo de comerciantes portugueses capitalizado pelo tráfico de escravos, que neste momento se torna uma atividade em franca expansão. Deste grupo faziam parte António da Cruz Almeida – considerado em 1801, um dos mais ricos de Moçambique, Joaquim Rosário Monteiro – grande armador negreiro, Manuel Galvão da Silva – brasileiro que foi inicialmente para uma viagem filosófica e ser secretário de governo, e que se tornou sócio em barcos negreiros, José Henriques Cruz Freitas, Carlos José Guezzi – médico e sócio em barcos negreiros, José Bonifácio Alves da Silva, dentre outros.

A partir do final do século XVIII, os mercadores baneanes, possuidores de grandes recursos de capital, vão se inserir fortemente no lucrativo tráfico de escravos, operando a partir de Moçambique principalmente como armadores.

Em 1793, havia 13 comerciantes baneanes bem abastados na Ilha de Moçambique, proprietários de várias casas e armazéns, além de muitos

10.4025/6cih.pphuem.526

baneanos e muçulmanos indianos, que forneciam escravos para as forças militares portuguesas. (Relação dos Baneanos, que tem suas Cazas nesta Capital, em que rezidem, e outras para recolherem as suas fazendas. Moçambique, 19 de setembro de 1793. AHU, cx. 65, doc. 17. Relação das pessoas que se achão em Mossambique e também as do Mossuril, que dão Escravos para o expediente da guerra, segundo a Ordem do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Cappitam General. Moçambique, 12 de maio de 1795. AHU, cx. 70) Esta era uma situação que gerava uma forte dependência das autoridades portuguesas em relação tanto aos baneanos, como aos suahílis, colocando o problema da vulnerabilidade do Estado.

A preocupação das autoridades portuguesas em relação a esses grupos se devia ao reconhecimento de que os baneanos, para além das divergências religiosas e culturais, controlavam a economia, e os suahílis formavam a maior parte das tripulações dos navios costeiros, tal como relata o governador dos Rios de Sena, João Baptista de Montauray,

Alem dos moradores europeos, que há estabelecidos em Mossambique, há também Canarins de Goa; gentios e mouros de Surrate e Cambaya: Estes gentios chamados baneanos, são os homens de negocio e mercadores daquela terra que mais concorrem para empobrecer aquella Estado, do que para o augmentarem, como se verá pelo methodo do seu estabelecimento; os mouros são os que servem de marinheiros, e pilotos nos navios de Mossambique, que navegação para os Portos daquela continente, estes mouros, a que chamão lascars, não são como os nossos vizinhos africanos, porem ainda que da mesma seita de Mafoma, tem outros erros mais nos seus Dogmas, porque he hum misto de Alcorão e gentilismo; são de condição mancha e sofredores do trabalho, porem tão prejudicial aquella continente, como os baneanos: São estes pois, como digo, os negociantes de Mossambique, que vem de Surrate e de Cambaya, estabelecem-se nesta Ilha, e a elles se comprão os generos e roupas da Azia; estes sendo huma vez ricos, retirão-se para as suas Patrias levando o suco alimentar daquela Estado (...). Ora os lascars, são prejudiciaes, porque alem de tirarem por outro modo o suco alimentar do Estado, são huns homens, que frequentando os nossos Portos, que estão todos sem defeza, nem reparos; vem a serem humas espias, que ao depois poderá ser nos venhão a ser prejudiciaes; porque estes homens não são das nossas terras e são de condição mercenaria, que vão para onde lhes pagam(..). (MONTAURY, João Baptista. Moçambique, Ilhas Querimbas, Rios de Sena, Villa de Tete, Villa de Zumbo, Manica, Villa de Luabo, Inhambane, *circa* 1778).

10.4025/6cih.pphuem.526

António Pinto de Miranda reitera, em sua memória, o desejo de ver os baneanes até mesmo desaparecerem, tendo em vista a rivalidade com os portugueses no domínio das atividades comerciais.

Há controversias entre eles sobre quaes são mais nobres, distinguindose por castas: os mais plebeos tem eles para sy que são vis como os sudres, querubis, rendeiros, naitos, alparqueiros e barbeiros. Os nobres são brabnes, xardos, havendo pleitos sobre quem leva destes dous a primazia. Nenuã das castas primeiras podem comer nem ter trato familiar com as duas últimas. Alguns destes não comem couzas que padeção morte, e todos tem varios ritos e seremonias gentilicas donde trazem a sua origem. Observão os preceytos eclizasticos e leys divinas, mais por força que por vontade. (...) São todos muy dados a idolatria. Cada anno sahe immensos de huns e outros no acto da fée a fazer o seu papel. (...) Continuação na carreira das minas, e tal calor lhes infunde o preçiozo metal que oporse não duvidão aos europeos. (...) Raro são os que não idolatrem o Bacco o qual por ser afeiçoado a Venus lizongendo com tanto exceço, lhe sacrificião, que athé os brutos se proferissem vozes, o estranharião. Na impiedade, immitão aos Neros, excedem aos Caligolas. Na Christandade são mais que gentios herejes; pois não atendendo a predica desprezão as missas, e das confisoens se riem. (...) Nos contratos passão de uzurarios a ladroens, na conquista não cuidão, e só para seus enteresses olhão. (...) Para evitar tão grandes danos devia haver deles huã extinção geral e athe dos mesmos presbiteros seus nacionaes, por se acharem neles quazi todas as referidas notas, e viços razão por que se fazem indignos do character sacerdotal que tem. (MIRANDA, António Pinto de. Memória sobre a Costa de África, circa 1766)

Raros são os casos em que se encontram referências abonatórias relativas aos originários de Goa. Registre-se este comentário tímido de Inácio Caetano Xavier - talvez fruto de sua origem goense -, presente no emaranhado de suas propostas para alterar o *status quo* colonial.

Pode-se Compor o noSso exersito dos Cafres das terras da Coroa, dos captivos dos moradores de alguã gente regular, e de Sipaes, que devem vir de Goa; porq.' esta gente he a mais Competente para a Guerra dos Cafres, por Ser Ligeira, e apta a todo o trabalho de formes e Sedes, e pouco têm necessitão para a marcha, e outras qualidades apropriadas para este Paiz. (XAVIER, Inácio Caetano. Notícias dos Domínios Portugueses na Costa de África Oriental, 1758).

As fontes da época fazem referências escassas aos aspectos culturais dos baneanes, como seu vestuário, alimentação e hábitos religiosos.

10.4025/6cih.pphuem.526

A visão europeia comumente apresentava os indianos, tanto da Índia como de Moçambique, como uma “multidão de vadios (...) todos peralvilhos da mayor pobreza”. (Carta do Governador de Moçambique, Baltazar Pereira do Lago, para o Rei, sobre as razões que o levaram a extinguir a Companhia de Comercio do Mujaos, 20 de setembro de 1768. AHU, cod. 1332, fl. 35).

Fica patente aqui, que esta condenação não se restringe apenas aos meios de sobrevivência, mas também à aparência, uma vez que se apresentavam vestidos com um pano de algodão branco denominado *lungi* (peça de pano de algodão, por vezes colorida, com que os indianos se cobrem), que os portugueses designavam depreciativamente por “lençol”. As dobras dependiam do comprimento e da qualidade da peça de tecido, se constituindo inclusive num indicador da posição social ocupada pelo indivíduo.

Com alguma frequência, encontram-se nas fontes setecentistas denúncias a respeito de transgressões de regras religiosas, por parte de membros da comunidade baneane. De modo geral, estas denúncias referem-se ao consumo e venda de bebidas alcoólicas nos sertões, não só as conhecidas por “bebidas cafreaes” ou “vinho de preto”, mas também, vinhos de baixa qualidade de origem francesa, e os diversos tipos de aguardentes, em especial as cachaças, geralmente trazidas pelos navios que vinham do Brasil fazer o comércio de escravos. (Carta do Governador dos Rios de Sena, Antonio de Mello de Castro, para o Governador de Moçambique, Jose de Vasconcelos de Almeida, sobre os descaminhos dos Banianos e Mouros na região dos Rios, 30 de março de 1786. AHU, cx. 33, doc. 57).

No que diz respeito às outras atividades comerciais exercidas pelos baneanes, a contradição entre a prática sócio-religiosa hindu e a atividade profissional, era bastante patente. Seja o comércio de armas e munições, feito com os macuas e mujavos, fundamental para a intensificação do tráfico de escravos a partir do final do século XVIII; seja o tratamento desumano dado aos escravos, em que muitos morriam como consequência dos maus tratos; seja até mesmo no comércio de marfim – do qual os baneanes detiveram o monopólio por mais de um século -, uma vez que a maior parte do marfim que

10.4025/6cih.pphuem.526

negociavam era resultado da morte violenta de elefantes. Todas estas práticas contrariavam as regras fundamentais das religiões indianas. (ANTUNES, 2001)

A constante remessa de capitais pelos baneanes para a Índia era de tal modo significativa, que veio a dar vazão a frequentes críticas e queixas por parte das autoridades portuguesas, as quais não enxergavam com bons olhos que tais capitais, fruto de atividades comerciais desenvolvidas em Moçambique, não permanecessem na própria colônia.

No entanto, os baneanes não tinham outra opção fora a Índia para investir ou doar, uma vez que eram proibidos de se instalarem em Moçambique acompanhados de mulheres indianas, constituir família ou construir “pagodes no paiz”.

Apenas o governador Balthazar Pereira do Lago demonstrou alguma perspicácia, ao sugerir à Coroa que aos baneanes mais ricos fosse permitido usufruir das mesmas regalias que seus familiares de Diu, Damão e Goa, com a finalidade de possibilitar a fixação de residência em Moçambique.

Que nenhum gentio possa fazer o comércio de Moçambique sem se estabelecer morador na Terra Firme em povoação, que poderão levantar com suas mulheres seus filhos concervando as suas lojas em Moçambique para o exito dos seus negocios sem negação de Pagodes, e somente por esta forma, seria este comercio feliz, pararia aqui cabedal desta Africa, e faria o necessario giro para estes Portuguezes, pararem de se queixar da desordem com que fião estes gentios, sendo elles os mesmos que lhe estão continuamente pedindo o que hão de comer e vestir. (Carta de Balthazar Pereira do Lago ao Marques de Pombal, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Reino, 15 de agosto de 1773. AHU, cod. 1332, fl. 80).

Assim, essa situação proporcionou condições para a coabitação e ligações ocasionais de maior intimidade entre os baneanes e as mulheres africanas. Do mesmo modo, além de manterem relações comerciais com as populações islamizadas dos xecados de Angoche e de outras povoações costeiras, e mesmo terem alguns destes indivíduos como trabalhadores em suas lojas, os baneanes também mantiveram relações de concubinato com as mulheres muçulmanas nativas.

10.4025/6cih.pphuem.526

Alguns dos baneanes mais ricos “amancebavam-se” com as “filhas e irmãs dos Mouros” com quem chegaram mesmo a coabitar, “propagando com seus filhos a descendência Mourisca, cazando os filhos que tem, com os mouros mais principais.” (Carta que escreveu o Senhor Brigadeiro David Marques Pereira, governador de Moçambique para o Rei, 12 de julho de 1758. AHU, cod. 1313).

Os filhos nascidos como resultado da mestiçagem entre os baneanes e as africanas, por não poderem ser apresentados à sua família como membros da sua casta em razão de ser fruto de contatos considerados como impuros, eram geralmente deixados aos cuidados maternos, e assim acabavam por serem educados na fé islâmica.

O concubinato e a mestiçagem foram frequentes e perduraram apesar das críticas e tentativas de proibições a tais atos por parte das autoridades portuguesas. Em 1782, Pedro Saldanha de Albuquerque promulga um Bando no qual estavam previstas pesadas penas aos praticantes de relacionamento sexual entre baneanes e africanas islamizadas.

Erão cada huma dellas (as suas cazas no Mussoril e na capital) hum couto de barregans e de pretas prostituídas para dos filhos dellas se utilizarem de seus ambiciosos intereces, e sendo ainda mais agravante o dezaforo com que os ditos Baneanes se tinhão mancomunado, e ajustado com os Mouros, para educarem, e catquizarem aquelles infelices criollos na diabolica e falsa ceita Mahometana. (Cópia do Bando do Governador de Moçambique, Pedro de Saldanha de Albuquerque determinando a proibição de entrada dos Baneanes nas terras firmes sem passaportes e os castigos aplicáveis aos transgressores, a obrigação da venda de todos os bens que possuíam, a proibição de manterem ao seu serviço pretas escravas ou forras e a interdição de dirigirem requerimentos ao Governador, 16 de outubro de 1782. AHU, cx. 40, doc. 10).

Bibliografia:

ANDRADE, António Alberto de. Relações de Moçambique setecentista. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1955.

ANTUNES, Luís Frederico Dias. O bazar e a fortaleza em Moçambique: a comunidade baneane do Guzerate e a transformação do comércio afro-asiático (1686-1810). Lisboa:

10.4025/6cih.pphuem.526

Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Tese de Doutoramento, 2001.

BOTELHO, Sebastião Xavier. Memória estatística sobre os domínios portugueses na África Oriental. Lisboa: Typographia J. B. Morando, 1835.

BOXER, Charles R. Relações raciais no Império Colonial Português. Porto: Afrontamento, 1977.

HOPPE, Fritz. A África Oriental Portuguesa no tempo do Marquês de Pombal, 1750-1777. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1970.